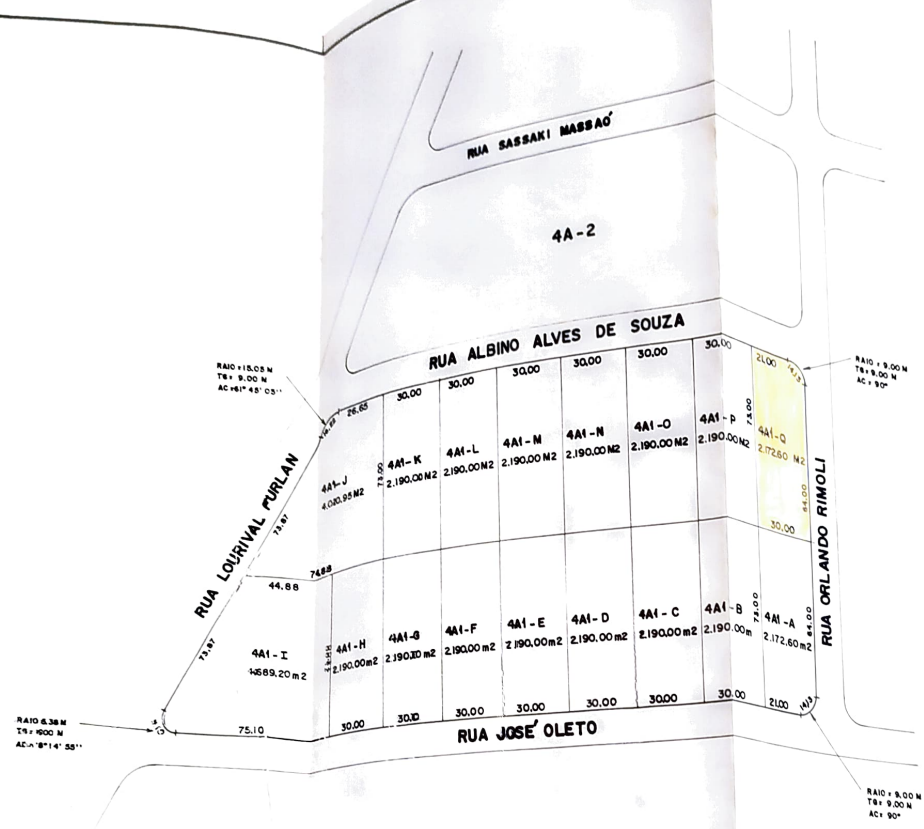


REGISTRO NO CARTÓRIO - AV. II - 2.874

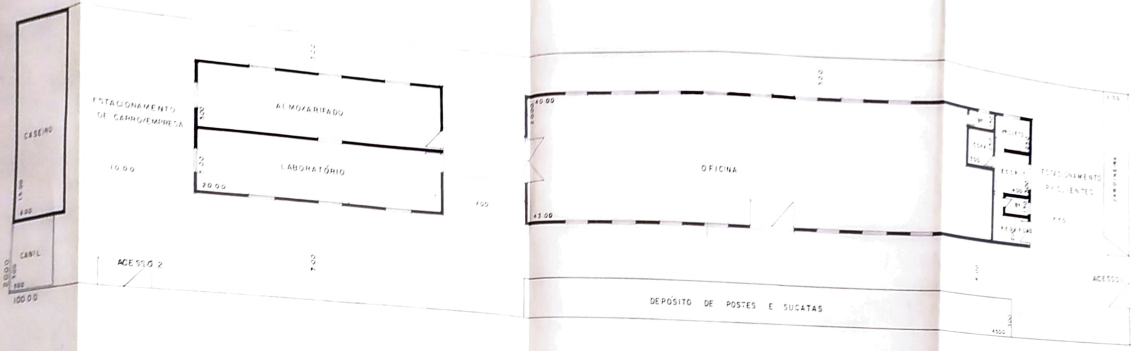
PLANTA

PROJETO P/ DESDOBRO DA ÁREA 4A-1 NO DISTRITO INDUSTRIAL II

DESENHO
CARLOS T. MALAVASI 31/08/93
DIRETOR DEP. OBRAS
JOÃO B. TONOLLI JR 31/08/93

1:2.000

27/94



ESCALA 1:2000

LAY-OUT

PROP

SITUAÇÃO



Fls. n.º 2
Proc. 192

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL MOCOCA
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
3.536	24/11/97	

Of. nº 3.372/97

MOCOCA, 24 de novembro de 1997.

Senhor Presidente:

Encaminhamos para apreciação dessa Douta Câmara, o anexo Projeto de Lei, que permite ao Poder Executivo Municipal conceder, por cessão de uso e com encargos, área de terreno, sem benfeitorias, na Zona de Predominância Industrial II, para **Vera Lucia Salles Cireli "ME"**, citada no artigo 1º do referido Projeto de Lei.

Com esta empresa desejosa de instalar-se no chamado Distrito Industrial, estaremos de imediato abrindo nova frente de trabalho e, a médio prazo, novos empregos para outras pessoas que necessitam dos mesmos.

Por estas razões, estamos certos da aprovação dessa Nobre Edilidade para o Projeto de Lei em apreço.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

DESPACHO
Para o Expediente da
Próxima Sessão
CM em 27/11/97
Presidente

Atenciosamente

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
APARECIDO ESPANHA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça, Finanças e Obras
Sala das Comissões 1/12/97
CIDO ESPANHA
PRESIDENTE

Fls. n.º 3
Proc. 1928 of 97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº/36 DE DE DE 1997

Dr. Walter de Souza Xavier, Prefeito Municipal de Mococa,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica concedida, por cessão de uso e com encargos, à Empresa **VERA LÚCIA SALLES CIRELI ME**, área de terreno, sem benfeitorias, com 2.172,00 m2, localizada na Zona de Predominância Industrial II, de propriedade do Município, abaixo caracterizada:

Área 4A1-Q: de forma irregular, com frente para a Rua Albino Alves de Souza, medindo 21,00 m (vinte e um metros); nos fundos mede 30,00 m (trinta metros) onde confronta com a **Área 4A1-A** da mesma quadra ; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 73,00 m (setenta e três metros) onde confronta com a **Área 4A1-P** da mesma quadra; do outro lado mede 64,00 (sessenta e quatro metros); no alinhamento da Rua Orlando Rimoli; na confluência da Rua Albino Alves de Souza com a Rua Orlando Rimoli, em arco com desenvolvimento de 14,13 m (quatorze metros e treze centímetros) com raio de 9,00 m (nove metros), perfazendo uma área de 2.172,00 m² (dois mil, cento e setenta e dois metros quadrados), conforme desenho n° **27/94** da Municipalidade.

Parágrafo único - A cessão a que se refere este artigo será feita com o fim específico de ser implantada no local, uma Empresa de Instalação de redes de alta e baixa tensão, rebobinamento de motores elétricos, manutenção em ferramentas elétricas, manutenção e reforma em máquinas de solda em geral, confecção de chicotes para cabine de máquinas agrícolas da marca Fiat e Caterpilar com área construída inicialmente de 400 m², no prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2° - A cessionária compromete-se a iniciar as construções, 30 (trinta) dias após a cessão da área, concluindo-as em até 24 (vinte e quatro) meses após o início das obras.

Art. 3° - No instrumento de cessão deverão constar os prazos para o término de construção, bem como o de início das atividades, ressalvando-se, inclusive, a destinação única e exclusiva da área.

Art. 4° - O não cumprimento das disposições contidas nos artigos 12 e 13 da Lei n° 1.739, de 07 de março de 1988 e da presente Lei, pela firma

Fls. nº 4
Proc. 1927

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº , DE DE DE 1997

cessionária, implicará na retrocessão pura e simples da área recebida em cessão ao patrimônio público, e respectivas benfeitorias edificadas no local (acessórios), sem qualquer indenização por parte da municipalidade, a que título for.

Art. 5° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da cessionária.

Art. 6° - O prazo da cessão é de 50 anos, prorrogáveis por igual período, havendo interesse da Prefeitura e desde que a cessionária desenvolva o projeto no prazo estipulado no artigo 2° desta Lei.

Art. 7° - Ficam concedidos à cessionária, os benefícios da Lei nº 2.512, de 09 de dezembro de 1994.

Art. 8° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, de de 1997.

Dr. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1º Discussão por UU
Sessão 8 de 12 de 1997
CIDO ESPANHA
Presidente

APROVADO
Em 2º Discussão por UU
Sessão 15 de 12 de 1997
CIDO ESPANHA
Presidente

Fls. n.º 5
Proc. 1921-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere - se à doação do lote 04 A 1 - Q, localizado no Distrito Industrial II, conforme AV - 13 - 2.874 do Cartório de Registro de Imóvel, **para VERA LUCIA SALES CIRELI - ME**, com as seguintes descrições e confrontações ;

ÁREA 04 A 1 - Q : De forma irregular, com frente para a Rua Albino Alves de Souza, medindo 21,00 m (vinte e um metros); nos fundos mede 30,00 m (trinta metros) onde confronta com a **ÁREA 04 A 1 - A** da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 73,00 m (setenta e três metros) onde confronta com a **ÁREA 04 A 1 - P** da mesma quadra; do outro lado mede 64,00 m (sessenta e quatro metros), no alinhamento da Rua Orlando Rimoli; na confluência da Rua Albino Alves de Souza com a Rua Orlando Rimoli, em arco com desenvolvimento de 14,13 m (quatorze metros e treze centímetros) com raio de 9,00 m (nove metros), perfazendo uma área de 2.172,00 m² (dois mil, cento e setenta e dois metros quadrados), conforme desenho nº 27/94 da Municipalidade.

Mococa, 11 de novembro de 1.997

RODOLFO JESUS PONTES FILHO
Arquiteto
Crea nº 54.954/ D - 6ª Região

Ao DJ p/ providências
13/11/97
Ajcarati

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere - se à doação do lote 04 A 1 - Q, localizado no Distrito Industrial II, conforme AV - 13 - 2.874 do Cartório de Registro de Imóveis, **para VERA LUCIA SALES CIRELI - ME**, com as seguintes descrições e confrontações :

ÁREA 04 A 1 - Q : De forma irregular, com frente para a Rua Albino Alves de Souza, medindo 21,00 m (vinte e um metros); nos fundos mede 30,00 m (trinta metros) onde confronta com a **ÁREA 04 A 1 - A** da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 73,00 m (setenta e três metros) onde confronta com a **ÁREA 04 A 1 - P** da mesma quadra; do outro lado mede 64,00 m (sessenta e quatro metros), no alinhamento da Rua Orlando Rimoli; na confluência da Rua Albino Alves de Souza com a Rua Orlando Rimoli, em arco com desenvolvimento de 14,13 m (quatorze metros e treze centímetros) com raio de 9,00 m (nove metros), perfazendo uma área de 2.172,00 m² (dois mil, cento e setenta e dois metros quadrados), conforme desenho nº 27/94 da Municipalidade.

Mogi, 11 de novembro de 1.997

RODOLFO JESUS PONTES FILHO
Arquiteto
Crea nº 54.954/ D - 6ª Região

Codemo p/ manifestar - 30/07

Fernando César Bonatti
Chefe de Gabinete

Fls. n.º 6
Proc 1924/1997

Prefeitura Municipal de Mococa
Protocolo n.º 8529
Entrada em 30/07/97
Paula R. Moreno
Visto Administrativo

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA - SP

A empresa VERA LÚCIA SALLES CIRELI ME, conhecida como SEMELC - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CIRELI, nesta ato representada por sua titular Vera Lucia Salles Cireli, estabelecida nesta cidade à rua Cel. Diogo nº 378 - B. Aparecida, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer doação de 01 (um) lote de terreno no Distrito Industrial II, para instalação de sua sede própria, seguindo em anexo informações mais detalhadas sobre a nossa atuação, inclusive cronograma de construção.

Termos em que,
P. Deferimento.

Mocóca, 30 de julho de 1997.

Vera Lucia Salles Cireli

VERA LÚCIA SALLES CIRELI ME
rep. legal: Vera Lúcia Salles Cireli

contra por proxima reunião
do edilio no 6º/10/97

2000m²

Aprovado em primeira
do edilio em 13/10
Rio Claro, Sala de Sessões
4ª Q

Ao Expediente para
notificar e D.O p/
anexar Projeto e mens
Executivo
29/10/97

Ao
Expediente
Cópia do memorial
em anexo.
11.11.97
Eunice.

Ao Arquivo:
Encaminhado Projeto de Lei à Câmara, Of. nº 3.372, de 24-11-97.

Expediente.

Fls. n.º 7
Proc. 1924/97

Mococa, 30 de julho de 1997.

Exmo. Sr.

Dr. WALTER XAVIER

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA - SP

VERA LUCIA SALES CIRELI ME, empresa mais conhecida por SEMELC - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CIRELI, com sede nesta cidade de Mococa - SP, à rua Coronel Diogo nº 378 - Bairro Aparecida, atua há três (03) anos na área de atividades elétricas.

Cumpre esclarecer, que nossa empresa atua na área de : instalação de redes de alta e baixa tensão, rebobinamento de motores elétricos, manutenção em feramentas elétricas, manutenção e reforma em máquinas de solda em geral, confecção de chicotes para cabine de máquinas agrícolas da marca Fiat e Caterpilar.

Atualmente, nossa sede localiza-se em uma área residencial, ocupando um galpão de 30,00 metros quadrados, não dispondo de área para depósito dos materiais utilizados, de local adequado para guardar o caminhão Munck; dificultando em muito a nossa expansão.

Contamos com a atuação de 08 (oito) funcionários, atendendo em regime de plantão aos clientes. É importante salientar, que há poucas empresas atuando nesta área, sendo que o aumento de serviço é contínuo e a contratação de novos funcionários será necessária.

No entanto, para nossa expansão necessitamos de um espaço físico maior, e para tal pleiteamos à Vossa Excelência a doação de uma área de aproximadamente 2.000 metros quadrados, cujo cronograma apresentamos a seguir.

Fls. n.º 8
Proc. 1924/94

Em uma primeira etapa, pretendemos contruir um galpão de aproximadamente 400 metros quadrados para abrigar as seguintes sessões : 1ª) Motores elétricos : rebobinamento, preparação, montagem e testes; 2ª) Ferramentas elétricas : manutenção; 3ª) Confecção de chicotes : montagem e acabamento; 4ª) Pintura : motores e transformadores; 5ª) Máquinas de solda em geral : recebimento, manutenção e montagem; 6ª) Almoxarifado : materiais de alta tensão e materiais em geral.

Posteriormente, em uma segunda etapa, haverá a ampliação de aproximadamente 190 metros quadrados onde será construída estacionamento para clientes, recepção, escritório e melhoria nas instalações de copa e banheiros.

Será ainda necessária uma área de 200 metros quadrados para estacionamento de veículos da firma, manobras de caminhão e depósitos de sucatas; havendo ainda como uma meta da empresa a construção de um galpão de 80 metros quadrados para se destinar a um laboratório de ensaios de transformadores.

É importante salientar, que o aumento de nosso espaço físico nos dará condições para expandir os nossos serviços, aumentando os nossos clientes e consequentemente o nosso quadro de pessoal; gerando inicialmente, em torno de 12 (doze) empregos diretos.

Na certeza de podermos contar com a colaboração de Vossa Excelência, que como nós, almeja o progresso e o desenvolvimento do nosso município, nos colocamos à disposição para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente.

VERA LÚCIA SALES CIRELI ME
- SEMELC -

VERA LÚCIA SALES CIRELI

VERA LUCIA SALES CIRELI
NOME DO TITULAR

natural de TAPIRATIBA -SP | BRASILEIRA | ESTADO CIVIL
CIDADE E SIGLA DO ESTADO | NACIONALIDADE | PAÍS

filho de BERTOLDO CELESTINO DE SALES E MARGARIDA PIRES DE SALES
FILIAÇÃO

Fls. n.º 9
Proc. 924/98

nascido em 12/08/1953 | profissão COMERCIANTE
DATA DO NASCIMENTO

01 CPF 253792958 60 | identidade 11.707.521 | SSP | SP
NÚMERO | NÚMERO | ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) | UF

residente RUA CORONEL DIOGO Nº 376 -BAIRRO APARECIDA- MOCOCA-SP-
RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CEP 13.730.000
CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS
02 1
1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL
03 VERA LUCIA SALES CIRELI ME

FIRMA INDIVIDUAL

NIRC
04 35 1 1363716 0

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL
05

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)
06 RUA CORONEL DIOGO Nº 378

NOME DO BAIRRO, DISTRITO
07 APARECIDA

CEP
08 13730 | NOME DO MUNICÍPIO MOCOCA | SIGLA UF SP

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
09 3,0,0,0,0,0 | TRÊIS MIL REAIS)-
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES
DIA MÊS ANO
10 01 02 95

11 (USO DA JUNTA)
1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

12 CGC - básico | ordem | controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS

CÓDIGO DE ATIVIDADE
13 4171 2
14 0
15 9
16 7
17 5

DATA
01/02/1995

ASSINATURA DO TITULAR
Vera Lucia Sales Cireli

(USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO
DIA MÊS ANO
18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

1º SERVIÇO NOTARIAL - TEL. ADEMIR BALBINO SIQUEIRA - TABELIÃO
RUA GABRIEL PINHEIRO Nº 444 - MOCOCA - FONE (0195) 656-0322
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA, CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DO QUE DOU FÉ. MOCOCA, 30/10/1998.
TEL. ADEMIR BALBINO SIQUEIRA - TABELIÃO
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,55
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
AUTENTICAÇÃO
FI 896089

Cód. 11131-7

GRÁFICA MUTO LTDA - C.G.C. 45.988.581/0001-50 - RUA ABOLIÇÃO, 209 - CAMPINAS - SP

Fls. nº 10
Proc. 1927/92

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CGC

VÁLIDO ATÉ: 30/06/97	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 00.442.239/0001-04
NATUREZA JURÍDICA: 00 - ENTID. INDIVIDUAL (COM. OU INDUST)	ATIVIDADE PRINCIPAL: 41.71
ÓRGÃO DA RF: 08100487 - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	CPF DO RESPONSÁVEL: 253.792.958-68
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL: VERA LUCIA SALES CIRELI ME	
NOME DE FANTASIA:	
LOGRADOURO: R CORONEL DIOGO	NÚMERO: 378 / COMPLEMENTO:
CEP: 13730-000 / BAIRRO / DISTRITO: AFARESCIDA	MUNICÍPIO: MOCOCA / UF: SP

7865529

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REFROGRÁFICA, CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DO QUE DOU FÉ. MOCOCA, 30/10/1992.

BEL. ADEMIR BALBINO SIQUEIRA PAIELLI
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO NS - 6.52
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
AUTENTICAÇÃO
FI 896090

Fls n.º 13
Proc 1927/1928

PROCESSO Nº.1927/97 - PROJETO DE LEI Nº.136/97

Recebimento para estudo e parecer em 02 / 12 / 1997
com o prazo de 15 dias
vencivel em 17 / 12 / 1997
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente

Comissão de Justiça

Designo Relatar à Presente Materia o Vereador
Ronaldo Tonin
com prazo de 8 dias vencivel em 10/12/97
Sala das Comissões em
02 / 12 / 97

Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 02 / 12 / 1997
com o prazo de 15 dias
vencivel em 17 / 12 / 1997
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente

Comissão de Finanças

Designo Relatar à Presente Materia o Vereador
Ilalo Marcio Jr.
com prazo de 8 dias vencivel em 10 / 12 / 97
Sala das Comissões em
02 / 12 / 97

Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 02 / 12 / 1997
com o prazo de 15 dias
vencivel em 17 / 12 / 1997
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente

Comissão de Obras

Designo Relatar à Presente Materia o Vereador
Benedito José de Souza
com prazo de 8 dias vencivel em 10 / 12 / 97
Sala das Comissões em
02 / 12 / 97

Presidente

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 14
Proc. 192/1997

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA: - PROJETO DE LEI Nº.136/97

INTERESSADO: - PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR: - RONALDO CORRAINI

ASSUNTO: - Concede por cessão de uso area de terreno a Empresa VERA LUCIA SALLES CIRELI-ME

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 02 de Dezembro de 1997

Relator
Ronaldo Corraini

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 03 de Dezembro de 1997.

Norberto Garib

Marcia Rotta

Câmara Municipal de Mococa

15
19.2.97

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.136/97
INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR :- ITALO MAZIERO JUNIOR
ASSUNTO :- Concede por cessão de uso area de terreno à Empresa VERA LUCIA SALLES CIRELI_ME

Como Relator da matéria acima epígrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 02 **de** Dezembro **de** 1997 .

JMazi

Relator
Italo Maziero Junior

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 03 **de** Dezembro **de** 1997.

Dr. Luiz Armando Calió

José Pompeo Corradi

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 16
Proc. 192/97

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.136/97

INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR:- BENEDITO JOSE DE SOUZA

ASSUNTO:- Concede por cessão de uso, area de terreno a Empresa VERA LUCIA SALLES CIRELI-ME

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura, e tendo em vista seus objetivos, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 1.997

Relator
Benedito Jose de Souza

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 03 de Dezembro de 1.997

Natalisso Pazote

Fernando Scovini

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 17
Proc. 192/97

Mococa, 16 de Dezembro de 1.997.

Of. nº. 1.329/97-CM.

Senhor Prefeito,

Anexo ao presente, para as devidas providências, segue cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 15 de Dezembro último.

Autógrafo nº. 118/97 - Projeto de Lei nº. 115/97.
(aprovado com emenda)

Autógrafo nº. 119/97 - Projeto de Lei nº. 121/97.
(autoria do Vereador José Francisco Ribeiro)

Autógrafo nº. 120/97 - Projeto de Lei nº. 127/97.

Autógrafo nº. 121/97 - Projeto de Lei nº. 133/97.

Autógrafo nº. 122/97 - Projeto de Lei nº. 134/97.

Autógrafo nº. 123/97 - Projeto de Lei nº. 136/97.

Autógrafo nº. 124/97 - Projeto de Lei nº. 138/97.
(autoria do Vereador Américo Pereira Lima)

Autógrafo nº. 125/97 - Projeto de Lei nº. 139/97.
(autoria da Vereadora Márcia Rotta)

Autógrafo nº. 126/97 - Projeto de Lei nº. 141/97.

Autógrafo nº. 127/97 - Projeto de Lei nº. 142/97.

Autógrafo nº. 128/97 - Projeto de Lei nº. 143/97.

Autógrafo nº. 129/97 - Projeto de Lei nº. 144/97.

Autógrafo nº. 130/97 - Projeto de Lei nº. 145/97.

Autógrafo nº. 131/97 - Projeto de Lei nº. 146/97.

Nesta oportunidade, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

CIDO ESPANHA
Presidente

DC

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Fls. n.º 18
Proc. 192/97

AUTÓGRAFO Nº. 123 DE 1997.

Projeto de Lei nº. 136/97.

Artigo 1º - Fica concedida, por cessão de uso e com encargos, à Empresa **VERA LÚCIA SALLES CIRELI ME**, área de terreno, sem benfeitorias, com 2.172,00 m2, localizada na Zona de Predominância Industrial II, de propriedade do Município, abaixo caracterizada:

Área 4A1-Q: de forma irregular, com frente para a Rua Albino Alves de Souza, medindo 21,00 m (vinte e um metros); nos fundos mede 30,00 m (trinta metros) onde confronta com a **Área 4A1-A** da mesma quadra ; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 73,00 m (setenta e três metros) onde confronta com a **Área 4A1-P** da mesma quadra; do outro lado mede 64,00 (sessenta e quatro metros); no alinhamento da Rua Orlando Rimoli; na confluência da Rua Albino Alves de Souza com a Rua Orlando Rimoli, em arco com desenvolvimento de 14,13 m (quatorze metros e treze centímetros) com raio de 9,00 m (nove metros), perfazendo uma área de 2.172,00 m² (dois mil, cento e setenta e dois metros quadrados), conforme desenho nº **27/94** da Municipalidade.

Parágrafo único - A cessão a que se refere este artigo será feita com o fim específico de ser implantada no local, uma Empresa de Instalação de redes de alta e baixa tensão, rebobinamento de motores elétricos, manutenção em ferramentas elétricas, manutenção e reforma em máquinas de solda em geral, confecção de chicotes para cabine de máquinas agrícolas da marca Fiat e Caterpilar com área construída inicialmente de 400 m², no prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º - A cessionária compromete-se a iniciar as construções, 30 (trinta) dias após a cessão da área, concluindo-as em até 24 (vinte e quatro) meses após o início das obras.

Art. 3º - No instrumento de cessão deverão constar os prazos para o término de construção, bem como o de início das atividades, ressalvando-se, inclusive, a destinação única e exclusiva da área.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nos artigos 12 e 13 da Lei nº 1.739, de 07 de março de 1988 e da presente Lei, pela firma

Fls. 19
192498

AUTÓGRAFO Nº. 123 DE 1997.
Projeto de Lei nº. 136/97.

cessionária, implicará na retrocessão pura e simples da área recebida em cessão ao patrimônio público, e respectivas benfeitorias edificadas no local (acessórios), sem qualquer indenização por parte da municipalidade, a que título for.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da cessionária.

Art. 6º - O prazo da cessão é de 50 anos, prorrogáveis por igual período, havendo interesse da Prefeitura e desde que a cessionária desenvolva o projeto no prazo estipulado no artigo 2º desta Lei.

Art. 7º - Ficam concedidos à cessionária, os benefícios da Lei nº 2.512, de 09 de dezembro de 1994.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 16 de Dezembro de 1.997.

CIDO ESPANHA
Presidente

JOSÉ POMPEO CORRADI
1º. Secretário

LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário

5
1927-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

20
1927/97

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere - se à doação do lote 04 A 1 - Q, localizado no Distrito Industrial II, conforme AV - 13 - 2.874 do Cartório de Registro de Imóvel, **para VERA LUCIA SALES CIRELI - ME**, com as seguintes descrições e confrontações ;

ÁREA 04 A 1 - Q : De forma irregular, com frente para a Rua Albino Alves de Souza, medindo 21,00 m (vinte e um metros); nos fundos mede 30,00 m (trinta metros) onde confronta com a **ÁREA 04 A 1 - A** da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 73,00 m (setenta e três metros) onde confronta com a **ÁREA 04 A 1 - P** da mesma quadra; do outro lado mede 64,00 m (sessenta e quatro metros), no alinhamento da Rua Orlando Rimoli; na confluência da Rua Albino Alves de Souza com a Rua Orlando Rimoli, em arco com desenvolvimento de 14,13 m (quatorze metros e treze centímetros) com raio de 9,00 m (nove metros), perfazendo uma área de 2.172,00 m² (dois mil, cento e setenta e dois metros quadrados), conforme desenho nº 27/94 da Municipalidade.

Mococa, 11 de novembro de 1.997

RODOLFO JESUS PONTES FILHO
Arquiteto
Crea nº 54.954/ D - 6ª Região